

O CONCEITO DE INCONDICIONADO DA RAZÃO EM KANT: DO USO TEÓRICO-ESPECULATIVO AO USO PRÁTICO DA RAZÃO PURA. PARTE II

The concept of unconditioned of reason in Kant: from theoretical-speculative use to practical use of pure reason

Rafael da Silva Cortes*

Resumo: tendo como ponto de partida os resultados da primeira parte deste trabalho, visa-se neste ensaio, inicialmente, reconstruir o projeto kantiano de fundamentação da moralidade para, a seguir, responder a pergunta sobre a possibilidade do objeto supremo da vontade pura, o Sumo Bem (*höchstes Gut*). Para tanto, usa-se como referências principais a *Fundamentação da metafísica dos costumes* (1785) e a *Crítica da razão prática* (1788) de Kant. No segundo momento deste ensaio pretende-se demonstrar como a argumentação de Kant a favor da possibilidade do Sumo Bem – desenvolvida na *Crítica da razão prática* – amplia a razão pura, através de seu uso prático. Por fim, sustenta-se que o conceito de Sumo Bem pode ser assumido como a representação do incondicionado da razão pura em todos seus usos.

Palavras-chave: Kant. Razão Pura. Sumo Bem. Incondicionado.

Abstract: taking as its starting point the results of the first part of this work, the aim is here initially rebuild the kantian project of substantiation morality to answer the question about the possibility of the supreme object of pure will, the Highest Good (*höchstes Gut*). Therefore, using as main references the Kant's *Groundwork of the Metaphysics of Morals* (1785) and *Critique of practical reason* (1788). In the second moment of this essay is intended to demonstrate how Kant's argument in favor of the possibility of the Highest Good – developed in the *Critique of practical reason* – extends the pure reason, through its practical use. Finally, it is argued that the concept of Highest Good can be taken as representing the unconditioned of the pure reason in all its uses.
Keywords: Kant. Pure Reason. Highest Good. Unconditioned.

* Mestre em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Maria e professor de Filosofia do Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CAp/UFRGS). Contato: raf.cortes@yahoo.com.br

Introdução

Na primeira parte desse trabalho buscou-se demonstrar como que a crítica kantiana à metafísica especial (dogmática) de influência wolffiana-leibniziana culminou numa dialética da razão e, dessa maneira, desfez os mal-entendidos quanto às pretensões da razão pura de obter conhecimento de objetos situados para além de suas possibilidades. Nesse sentido, a razão pura foi conduzida ao uso prático devido ao seu inevitável interesse em obter a representação de um objeto incondicionado. Mesmo passando ao terreno prático a razão pura ainda não obteve a representação do objeto de seu maior interesse, pois três questões fundamentais se colocaram em seu caminho. Duas daquelas questões mereceram ser esclarecidas na primeira etapa deste trabalho. Entretanto, a questão mais importante de todas será solucionada nesta segunda etapa. Por isso, doravante buscar-se-á responder a principal pergunta a que nos propomos na totalidade desta empresa, a saber: como o conceito de incondicionado da razão pura é possível? Para tanto, inicialmente explicitaremos como Kant concebe a possibilidade do Sumo Bem. Por fim, argumentaremos no sentido de sustentar que o Sumo Bem pode ser considerado a representação do conceito de incondicionado da razão pura, em todos os seus usos.

1. O conceito de Sumo Bem¹ na *Crítica da razão prática*

Kant caracteriza o Sumo Bem na segunda *Crítica* como a união de dois elementos, a saber, virtude (enquanto dignidade de ser feliz) e felicidade². Dito com outras palavras, o Sumo Bem na *Crítica da razão prática* é a efetividade da felicidade de acordo com o mérito de ser feliz. Dessa definição se levanta a seguinte pergunta: como unir elementos tão diversos, virtude e felicidade, para tornar possível o Sumo Bem?

É importante notar que o problema de Kant sobre a possibilidade do Sumo Bem diz respeito à união dos dois componentes que o integram, isto é, moralidade (virtude) e felicidade (enquanto dignidade de ser feliz). Ou seja, o objetivo do filósofo nesse contexto é saber se moralidade e dignidade de ser feliz se unem analiticamente ou sinteticamente para formar o Sumo Bem? Dizer que ambos os conceitos se vinculam analiticamente significa aceitar que em um dos conceitos já está

¹ Neste trabalho usa-se apenas o significado de Sumo Bem enquanto realização da união de virtude e felicidade. É importante dizer que Kant apresenta em seu sistema filosófico diferentes versões do conceito de Sumo Bem – na *Crítica da razão pura*, por exemplo, o Sumo Bem representa Deus. Sendo que o significado mais relevante para a esfera prática é o utilizado neste trabalho, ou seja, a união de virtude, enquanto dignidade de ser feliz, e felicidade. Para informações mais detalhadas sobre a argumentação de Kant acerca do Sumo Bem em seu sistema crítico ver: CORTES, Rafael da S. *O Sumo Bem e a moralidade em Kant: a função do conceito de Sumo Bem no processo de desenvolvimento da filosófica crítica*. Dissertação de mestrado. Santa Maria: UFSM, 2010.

² KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 199 e parágrafos seguintes.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.6 – Nº.1	Junho 2013	p.155-168
-----------------	-------------------	--------------	--------------	---------------	-----------

contido (por conexão lógica) o outro, sendo que o primeiro produziria necessariamente o segundo. Ou ainda de maneira contrária, se o primeiro elemento do Sumo Bem causa o segundo de modo sintético (vinculação real) como efeito de uma lei da causalidade, não sendo assim uma conexão necessária. Mas pode-se dizer de antemão que o objetivo da Antinomia da razão prática é entender como ocorre a relação causal entre virtude – enquanto dignidade de ser feliz –, e felicidade. Para Kant inexistiu um conflito lógico na antinomia prática mas sim, um conflito da razão prática consigo mesma³. Essa discussão representa o cerne da antinomia da razão prática da segunda *Crítica* que será analisada detalhadamente mais adiante.

Ao se debruçar sobre o problema sobre a maneira através da qual os componentes do Sumo Bem se unem Kant lembra que as escolas filosóficas da Grécia antiga também se depararam com a mesma dificuldade. Estóicos e epicuristas travavam um debate em torno da mesma dificuldade levantada por Kant em sua *Crítica da razão prática*. Estóicos e epicuristas divergiam sobre qual elemento do Sumo Bem deveria ser o mais fundamental. Entretanto ambas as doutrinas concordavam num ponto, qual seja, que a conexão dos elementos do Sumo Bem deveria ser analítica, pois ele resultaria de uma conexão lógica em que o segundo componente, a dignidade de ser feliz, derivaria necessariamente do primeiro, a moralidade. De toda maneira, Kant chama mais a atenção para o ponto de divergência de ambas as escolas gregas do que para o que as unia no debate sobre o Sumo Bem, como expõe o filósofo nesta passagem:

Entre as escolas gregas antigas havia propriamente só duas que, na determinação do sumo bem, em verdade seguiam o mesmo método, na medida em que não deixavam virtude e felicidade valer como dois elementos diversos do sumo bem, por conseguinte procuravam a unidade do princípio segundo a regra da identidade (ou seja, analiticamente), mas por sua vez se separavam no fato de que, dentre ambos, escolhiam diversamente o conceito fundamental⁴.

Ainda segundo as palavras de Kant, os epicuristas defendiam que a felicidade deveria ser o conceito fundamental do Sumo Bem, ao passo que para os estóicos a virtude deveria ocupar esse lugar. Como ambas as doutrinas acreditavam que a vinculação entre esses conceitos ocorria analiticamente, então, para o epicurista, por exemplo, o homem precisava buscar a felicidade e, uma vez alcançada, consequentemente alcançaria a virtude e assim o Sumo Bem. De modo parecido pensavam os estóicos. Entretanto para eles, bastaria ao homem alcançar a virtude que, com efeito, realizaria sua felicidade e finalmente o Sumo Bem.

³ KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 207.

⁴ KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 200. Parênteses acrescentados.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.6 – Nº.1	Junho 2013	p.155-168
-----------------	-------------------	--------------	--------------	---------------	-----------

Como mencionado acima, deve-se observar que ambas as correntes do pensamento antigo acreditavam que para atingir o Sumo Bem bastava determinar um conceito fundamental correto, pois sua consequência – virtude, para os epicuristas e felicidade, para os estóicos – surgiria como que naturalmente. Todavia, apesar de Kant destacar a “perspicácia desses homens” ao perceber que virtude e felicidade compõem o Sumo Bem⁵, mesmo em se tratando de conceitos distintos, ele não concorda com nenhuma dessas perspectivas, muito embora pareça que sua teoria moral está mais próxima dos epicuristas. A discordância de Kant quanto às perspectivas de epicuristas e estóicos se deve basicamente por um motivo: ambas as doutrinas acreditavam que a ligação dos dois elementos do Sumo Bem ocorria analiticamente quando, na verdade, para Kant tal ligação acontece sinteticamente, por uma síntese de conceitos. Sobre isso, diz Kant:

Portanto a questão de **como o sumo bem é praticamente possível** permanece aqui [...], um problema sem solução. O que, porém, a torna um problema de difícil solução foi mostrado na Analítica, a saber, que felicidade e moralidade são, **quanto a sua espécie**, dois **elementos do sumo bem** totalmente **diversos** e que, portanto, a sua vinculação **não** pode ser conhecida **analiticamente** [...], mas é uma **síntese** de conceitos⁶.

Na Antinomia da razão prática Kant se ocupará em argumentar a favor da tese de que a vinculação dos conceitos que compõem o Sumo Bem é sintética e não analítica. Nesse sentido, ele mantém a coerência de sua filosofia moral negando a possibilidade de qualquer princípio empírico fundamentar máximas éticas, e defende que o Sumo Bem é possível mediante a vontade pura (livre) do sujeito racional.

Uma vez que essa vontade deve ser racionalmente determinada, então, o conceito fundamental do Sumo Bem precisa ser um conceito *a priori*, pois não deve haver qualquer objeto ligado à representação sensível anterior a lei moral para não comprometê-la com heteronomia. Dentre os componentes do Sumo Bem há somente um que possui uma origem *a priori*, a saber, a virtude, conforme demonstrado ao longo de toda a *Fundamentação* e principalmente da Analítica da *Crítica da razão prática*. Sendo assim, a virtude deve ser o conceito fundamental do Sumo Bem. Por esse motivo, aliás, Kant dirá mais tarde que a virtude (ou moralidade) é o primeiro e mais importante componente do Sumo Bem⁷. Ora, se o Sumo Bem possui dois componentes – virtude e felicidade –, sendo aquele o conceito fundamental, então a virtude produz a felicidade? Parece que Kant responderia essa pergunta da seguinte forma: pode-se dizer que sim, mas não é totalmente correto

⁵ KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 201.

⁶ KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 203. Negritos de Kant.

⁷ KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 223.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.6 – Nº.1	Junho 2013	p.155-168
-----------------	-------------------	--------------	--------------	---------------	-----------

sustentar que a virtude produz a felicidade como se a última fosse uma consequência necessária da primeira. Como já exposto, essa conexão não é analítica, isto é, felicidade não deriva logicamente da virtude como pensavam estóicos. Em outras palavras, virtude gera felicidade a partir de uma lei de causalidade por liberdade. Por isso, a vinculação entre virtude e felicidade a partir de uma relação de causa e efeito “[...] porque ela [a união de virtude e felicidade] diz respeito a um bem prático, isto é, àquilo que é possível mediante uma ação⁸”.

Seguindo a mesma linha de raciocínio, para Kant, não é correto dizer que a felicidade foi causa da virtude porque não nos é possível esperar “[...] nenhuma conexão necessária, e suficiente ao sumo bem, da felicidade com a virtude no mundo através da mais estrita observância das leis morais⁹”. Isso quer dizer que não é possível afirmar que a felicidade é o produto da virtude porque ambas se conectam sinteticamente, uma vez que aqui o efeito não deriva necessariamente da causa.

Um sujeito racional, por exemplo, pode até ser virtuoso, isto é, agir tendo sua vontade racionalmente determinada, tornando-se assim digno de ser feliz, mas, todavia, essa dignidade de ser feliz não significa que será efetivada em felicidade. A virtude não trás consigo a efetividade da felicidade, mas gera apenas a dignidade de ser feliz. Nesse sentido, segue Kant:

portanto, o bem **supremo** enquanto primeira condição do sumo bem constitui a moralidade e que, contrariamente, a felicidade em verdade constitui o segundo elemento do mesmo, contudo de modo tal que esta seja a consequência moralmente condicionada, embora necessária, da primeira¹⁰.

Kant concebe então os componentes do Sumo Bem da seguinte forma: virtude (ou moralidade) – enquanto dignidade de ser feliz –, consiste no primeiro elemento do Sumo Bem. Ela é a condição do segundo, ou como Kant por vezes a denomina, o bem supremo. A felicidade é o segundo elemento do Sumo Bem, o elemento condicionado ou ainda, numa só palavra, o bem consumado. Ora, visto que a união de tais elementos não é possível mediante exclusiva atividade da razão prática e, mesmo assim essa união se mostra necessária à razão, então como uni-los se essa atividade está para além das possibilidades dos sujeitos racionais finitos? Segundo Kant esse é um problema importante porque o Sumo Bem “[...] é um objeto aprioristicamente necessário de nossa vontade e interconecta-se

⁸ KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 204. Colchetes acrescentados.

⁹ KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 205.

¹⁰ KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 214.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.6 – Nº.1	Junho 2013	p.155-168
-----------------	-------------------	--------------	--------------	---------------	-----------

inseparavelmente com a lei moral [...]”, sendo que, segue ele, “[...] a impossibilidade do primeiro caso [isto é, do Sumo Bem] tem que provar também a falsidade do segundo [da lei moral]”¹¹.

A solução de Kant para o problema é a seguinte: tendo em vista que o homem não possui o poder de estabelecer nesse mundo (fenomênico), por si próprio, o objeto último da razão prática pura – o homem é incapaz de auto promover sua felicidade –, então é preciso pressupor a ideia de um progresso ao infinito – no qual tal objeto poderá ser efetivado. Isso significa que o homem precisa postular¹² a existência de um mundo moral infinito, assim como da imortalidade da alma, pois somente num mundo em que o sujeito racional seria dotado de vida eterna tornar-se-ia possível realizar o Sumo Bem, uma vez que no mundo fenomênico não nos é garantida a efetivação da felicidade conforme nosso mérito. Para usar as palavras de Kant, “[...] o sumo bem é praticamente possível somente sob a pressuposição da imortalidade da alma [...]”¹³.

De toda maneira, segundo Kant, postular a existência de um mundo infinito ainda não é suficiente para a realização da união dos componentes do Sumo Bem, pois o homem não é dotado do poder de distribuir a si mesmo a felicidade de acordo com o próprio mérito de ser feliz. É preciso, portanto, postular a existência de um ser supremo, a saber, Deus (“**sumo bem originário**”, conforme dirá Kant¹⁴), governante desse mundo moral infinito, que seja capaz de conectar a dignidade de ser feliz (virtude) com a felicidade. Por isso, segue o autor das *Críticas*:

Ora, um ente que é capaz de ações segundo a representação de leis é uma **inteligência** (um ente racional), e a causalidade de um tal ente segundo esta representação das leis é uma **vontade** do mesmo. Logo a causa suprema da natureza, na medida em que tem de ser pressuposta para o sumo bem, é um ente que mediante **entendimento** e **vontade** é a causa (consequentemente o Autor) da natureza, isto é, **Deus**. Consequentemente o postulado da possibilidade do **sumo bem derivado** (do melhor mundo) é ao mesmo tempo o postulado da efetividade de um **sumo bem originário**, ou seja, a existência de Deus¹⁵.

São nesses termos que Kant entende a possibilidade do Sumo Bem, isto é, mediante os postulados de Deus e da imortalidade da alma. É importante dizer que a exposição da relação entre os elementos da teoria kantiana abordados até aqui – moralidade, dignidade de ser feliz, Deus e

¹¹ KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 205. Colchetes acrescentados.

¹² Por postulado Kant entende como sendo “uma proposição **teórica**, mas indemonstrável enquanto tal, na medida em que ele é inseparavelmente inerente a uma lei **prática** que vale incondicionalmente *a priori*” (KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 220). Grifos de Kant. Ver também nota em A 20 da mesma obra.

¹³ KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 220.

¹⁴ KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 226.

¹⁵ KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 225/26. Grifos de Kant.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.6 – Nº.1	Junho 2013	p.155-168
-----------------	-------------------	--------------	--------------	---------------	-----------

imortalidade da alma – nos permite entender a relevância da visão sistemática de Kant, sobretudo pela evidência da função que cada conceito possui dentro da totalidade de sua teoria.

Doravante argumentar-se-á no sentido de demonstrar em que medida o Sumo Bem – conceito notoriamente vinculado à razão prática – se conecta com outro elemento do sistema kantiano fortemente ligado ao uso teórico-especulativo da razão pura. Ou seja, sustentar-se-á que o Sumo Bem representa a conexão de elementos cardeais da doutrina kantiana que perpassam suas duas primeiras *Críticas*.

2. O Sumo Bem como conceito do incondicionado da razão e a ampliação da razão pura.

Até aqui pôde-se verificar como Kant respondeu as três perguntas de seu maior interesse na *Crítica da razão prática*, apontadas na primeira parte deste trabalho¹⁶. A primeira delas – como a razão pura pode ser prática? – Kant respondeu argumentando que a razão pura em seu âmbito prático fornece uma lei moral *a priori* à vontade do sujeito agente tornando-o capaz de edificar ações éticas objetivamente válidas. Com efeito, essa resposta produziu os primeiros indícios de solução da segunda questão: como suas pressuposições – em particular a da liberdade – podem ser legítimas sem violar a delimitação do conhecimento estabelecida pela *Crítica da razão pura*? A resposta a esse problema revelou que aqueles conceitos que a razão teórico-especulativa concebia como meras ideias **regulativas**, transcendentais, no uso prático adquiriram novo *status*, o de postulados práticos da razão pura. Os postulados da razão prática pura tornaram-se condições de possibilidade do objeto da razão prática, o Sumo Bem.

É importante destacar que, não obstante as ideias terem adquirido *status* de postulados no terreno do uso prático da razão, não significa que se tornaram cognoscíveis, no sentido teórico e forte kantiano que o conhecimento representa. A mudança que ocorre no âmbito prático diz respeito à função que os postulados adquirem. A propósito, Kant alega que essas “**pressuposições** em sentido necessariamente prático, logo, em verdade, não ampliam o nosso conhecimento especulativo mas conferem realidade objetiva às ideias da razão especulativa em geral [...] e justificam conceitos, cuja possibilidade ela, do contrário, nem sequer poderia arrogar-se afirmar¹⁷”. Portanto, os postulados da razão prática legitimam as ideias da razão teórica, pois o uso dessas ideias não viola os limites do conhecimento.

¹⁶ CORTES, Rafael da S. “O conceito de incondicionado da razão em Kant: do uso teórico-especulativo ao uso prático da razão pura. Parte I”. In: *Intuitio*: revista eletrônica de Filosofia. Vol. V, nº 1. 2012, p. 261.

¹⁷ KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 238.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.6 – Nº.1	Junho 2013	p.155-168
-----------------	-------------------	--------------	--------------	---------------	-----------

Kant entende por ideia como “[...] um conceito necessário da razão ao qual não pode ser dado nos sentidos um objeto que lhe corresponda¹⁸”. Embora seja possível pensar que a definição das ideias consiste ao mesmo tempo na fraqueza desses conceitos, Kant está convicto de que a impossibilidade de encontrar um objeto na experiência que corresponda às ideias não as torna fictícias ou desprovidas de importância. Ao contrário, Kant assegura que a ideia da razão é “[...] sempre altamente fecunda e incontestavelmente necessária em relação às ações reais¹⁹”. Ou, como afirma Neiman²⁰, “[...] a força da ideia da razão depende precisamente de sua idealidade, que possibilita que ela funcione como o fim da ação, instigando-nos a transformar a experiência que nos é fornecida em algo mais próximo do ideal”. Além de servir como uma espécie de *telos* para as ações, as ideias da razão têm como função também vincular os usos teórico-especulativo e prático da razão pura, como assevera Kant nesta passagem que se segue:

Embora tenhamos de dizer dos conceitos transcendentais da razão *que são apenas ideias*, nem por isso os devemos considerar supérfluos e vãos. Pois ainda quando nenhum objeto possa por eles ser determinado, podem, contudo, no fundo e sem serem notados, servir ao entendimento de *cânone* que lhe permite estender o seu uso e torná-lo homogêneo; por meio deles o conhecimento não conhece, é certo, nenhum objeto, além dos que conheceria por meio dos seus próprios conceitos, mas será melhor dirigido e irá mais longe neste conhecimento. Sem falar de que podem, porventura, esses conceitos transcendentais da razão estabelecer uma transição entre os conceitos da natureza e os conceitos práticos e assim proporcionar consistência às ideias morais e um vínculo com os conhecimentos especulativos da razão²¹.

Segundo Kant, o princípio supremo da razão pura em seu uso lógico é: “encontrar, para o conhecimento condicionado do entendimento, o incondicionado pelo qual se lhe completa a unidade²²”. Dessa maneira, afirma ele, tendo em vista que:

só o incondicionado possibilita a totalidade das condições e, reciprocamente, a totalidade das condições é sempre em si mesma incondicionada, um conceito puro da razão [ideia] pode ser definido, em geral, como o conceito do incondicionado, na medida em que contém um fundamento da síntese do condicionado²³.

¹⁸ KANT, I. *Crítica da razão pura*. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997. B 384.

¹⁹ KANT, I. *Crítica da razão pura*. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997. B 385.

²⁰ NEIMAN, Susan. “Understanding the unconditioned”. In: **Proceedings of the Eighth International Kant Congress, Memphis**. Vol. I. Milwaukee: Marquette University Press, 1995. p. 510.

²¹ KANT, I. *Crítica da razão pura*. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997. A 329/ B 386.

²² KANT, I. *Crítica da razão pura*. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997. B 364.

²³ KANT, I. *Crítica da razão pura*. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997. B 379.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.6 – Nº.1	Junho 2013	p.155-168
-----------------	-------------------	--------------	--------------	---------------	-----------

Ou seja, a ideia transcendental do incondicionado deriva do princípio supremo da razão pura, citado acima, que, como exigência lógica determina que se devam admitir premissas completas para uma dada conclusão²⁴. Isso quer dizer que a conclusão (condicionado) deve ter premissas (condição) que a fundamentem. Por isso Neiman²⁵ afirma que “Se o incondicionado é apenas a demanda por procura de premissas para cada conclusão, é o que fornece a ideia de que o dado não é para ser tomado como tal; o valor nunca está em face, mas pode ser descoberto indo para além das experiências dadas”. Em síntese, significa que a busca pelo incondicionado – busca pelas premissas mais fundamentais do condicionado – representa a questão primordial de toda a ciência, na medida em que se trata da pergunta sobre o porquê das coisas²⁶. É o que Kant afirma na seguinte passagem:

Se escolherdes aqui e ali acontecimentos *espontaneamente produzidos*, ou seja, uma produção pela *liberdade*, persegue-vos a necessidade de buscar o porquê, segundo uma inelutável lei da natureza que vos compele a ultrapassar esse ponto em conformidade com a lei causal da experiência; encontrareis que tal totalidade da ligação é *demasiado pequena* para o vosso conceito empírico necessário²⁷.

Na segunda *Crítica* Kant declara existir certo paralelismo entre as duas *Críticas*, cujos pontos centrais são suas partes Dialéticas, principalmente em se tratando de suas Antinomias. Ambas as Dialéticas tem o objetivo em comum de estabelecer o conceito de um objeto incondicionado. Se na *Crítica da razão pura* as ideias da razão pura são responsáveis por estabelecer “[...] o uso do entendimento no conjunto da experiência [...]”²⁸, na *Crítica da razão prática* as ideias – na forma de postulados – possibilitam a conexão dos componentes do Sumo Bem o qual representa o incondicionado no uso prático da razão²⁹. Nesse sentido, é possível sustentar, conforme Wike, que a função “[...] das ideias é estabelecer como o entendimento trata da totalidade da experiência que está

²⁴ KANT, I. *Crítica da razão pura*. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997. B 528.

²⁵ NEIMAN, Susan. “Understanding the unconditioned”. In: **Proceedings of the Eighth International Kant Congress, Memphis**. Vol. I. Milwaukee: Marquette University Press, 1995. p. 510.

²⁶ NEIMAN, Susan. “Understanding the unconditioned”. In: **Proceedings of the Eighth International Kant Congress, Memphis**. Vol. I. Milwaukee: Marquette University Press, 1995. p.510. Höffe (HÖFFE, O. *Immanuel Kant*. Tradução de Christian Viktor Hamm e Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2005. p. 179) também reconhece a importância da constante busca da razão por um princípio básico capaz de fundamentar a ciência: “Na verdade, as ideias da razão designam um ponto norteador permanentemente usado pelos cientistas, que nunca é alcançado totalmente. As ideias da razão são como o horizonte que retrocede à medida que se avança, de modo que nunca se alcança o seu limite, nunca se para e definitivo”.

²⁷ KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 516.

²⁸ KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1997. B 378.

²⁹ NEIMAN, Susan. “Understanding the unconditioned”. In: **Proceedings of the Eighth International Kant Congress, Memphis**. Vol. I. Milwaukee: Marquette University Press, 1995. p. 516. Wike (1982) também sustenta ao longo de seu trabalho que o Sumo Bem representa o conceito de incondicionado no terreno prático da razão pura.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.6 – Nº.1	Junho 2013	p.155-168
-----------------	-------------------	--------------	--------------	---------------	-----------

para além do alcance de seus conceitos”. Segundo Wike, cabe às ideias da razão pura realizar a transição do condicionado para o incondicionado³⁰, isto é, a totalidade da experiência. Sendo assim, vê-se que as Antinomias, “[...] se referem a um objeto, que só no nosso pensamento pode ser dado, ou seja, é a totalidade absolutamente incondicionada da síntese dos fenômenos³¹”.

Dessa maneira, justifica-se o suposto caráter ilusório da Dialética da razão pura, pois nela a razão busca alcançar objetos que estão para além de seus próprios limites, sendo assim necessária uma crítica para corrigir esse ímpeto natural da razão de transpor as suas fronteiras. As antinomias representam uma espécie de solução para a ilusão dialética em que a razão cai, na medida em que demonstram à própria razão que é impossível encontrar na experiência o conceito de uma totalidade incondicionada, tendo em vista que o conceito do incondicionado ultrapassa os limites do conhecimento possível, alcançando assim o campo supra-sensível (transcendente).

Contudo, Wike chama-nos atenção para a ambiguidade dos termos envolvidos no debate entre as duas Dialéticas³². Como o próprio Kant alega, a razão, tanto no seu uso teórico quanto no prático, envolve-se nos mesmos erros ao tentar encontrar a representação de uma totalidade incondicionada da intuição, isto é, ambas buscam o objeto incondicionado na experiência o qual no uso prático da razão pura é denominado de Sumo Bem. Porém, segundo Wike, há certa confusão no uso dos termos “totalidade absoluta” e “incondicionado”. A razão teórica, afirma a autora, “[...] em sua busca pela totalidade (uma categoria) na verdade visa o incondicionado (uma ideia transcendental). Na razão prática, o incondicionado é procurado como a totalidade incondicionada (chamada o Sumo Bem) do praticamente condicionado³³”. Do mesmo modo, a razão prática em sua procura pela totalidade incondicionada (Sumo Bem) também revela dificuldades para distinguir entre a série completa das condições e o incondicionado.

Em se tratando da ambiguidade envolvendo o incondicionado da razão prática (o Sumo Bem) Kant claramente adverte seu leitor ao mencionar os diferentes usos do termo “sumo”: o Sumo Bem pode se referir à condição incondicionada, isto é, uma condição que não é causada por nenhuma outra ou pode significar “[...] um todo que não é nenhuma parte de um todo ainda maior da mesma espécie³⁴”. Por outro lado, em se tratando da ambiguidade apontada no terreno teórico – condição sob

³⁰ WIKE, Victoria S. *Kant's antinomies of reason: their origin and their resolution*. Washington: University Press of America, 1982, p. 10.

³¹ KANT, I. *Crítica da razão pura*. 4ª Edição. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997. B 509.

³² WIKE, Victoria S. *Kant's antinomies of reason: their origin and their resolution*. Washington: University Press of America, 1982, p. 112.

³³ WIKE, Victoria S. *Kant's antinomies of reason: their origin and their resolution*. Washington: University Press of America, 1982, p. 113.

³⁴ KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 198.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.6 – Nº.1	Junho 2013	p.155-168
-----------------	-------------------	--------------	--------------	---------------	-----------

a qual todas as outras estão subordinadas (incondicionado), ou a série completa de condições (totalidade das condições) – Kant não presta os devidos esclarecimentos a ponto de determinar a representação de um objeto que corresponda a um dos termos (incondicionado ou totalidade absoluta das condições).

Diante dessas semelhanças e diferenças, pode-se sustentar como faz Wike, que ao fim e ao cabo, “É esse incondicionado [o Sumo Bem] inerente ao objeto da razão moral que é idêntico ao incondicionado que é objeto da razão teórica³⁵”.

Ainda sobre a relação entre os contextos dialéticos das duas primeiras *Críticas* Kant afirma:

Mas com a razão em seu uso prático as coisas não se passam melhor. Como razão prática pura ela procura para o praticamente condicionado (que depende de inclinações e de uma carência natural) igualmente o incondicionado e, em verdade, não como fundamento determinante da vontade; mas, ainda que este tenha sido dado (na lei moral), ela procura a totalidade incondicionada do **objeto** da razão prática pura sob o nome de **sumo bem**³⁶.

Portanto, é mediante o conceito de Sumo Bem que Kant argumenta defendendo que a razão pura, em seu uso prático foi ampliada de tal forma que não foi possível em seu uso teórico-especulativo. Não se trata de uma ampliação do conhecimento desses objetos, mas ao contrário, trata-se da ampliação da razão teórica em relação aos mesmos³⁷. Nesse sentido, parece legítimo “[...] interpretar a antinomia prática como um desenvolvimento da teórica³⁸”, pois a antinomia prática consegue dar respostas para questões inevitáveis da razão às quais a antinomia teórica foi incapaz de resolver em função dos limites da razão especulativa. A ampliação da razão pura a que nos referimos aqui se deve, sobretudo, ao conceito de Sumo Bem por que através dele Kant unifica³⁹, sintetiza as diversas representações do condicionado em um único conceito incondicionado.

³⁵ WIKE, Victoria S. *Kant's antinomies of reason: their origin and their resolution*. Washington: University Press of America, 1982, p. 117. Colchetes acrescentados.

³⁶ KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 194. Grifos e parênteses de Kant.

³⁷ KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 242 - 244.

³⁸ WIKE, Victoria S. *Kant's antinomies of reason: their origin and their resolution*. Washington: University Press of America, 1982, p. 132.

³⁹ KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 240. Wike (1982, p. 133) afirma o seguinte sobre esse ponto: “A alegação aqui é que a antinomia prática opera um avanço sobre as antinomias teóricas. Em termos concretos o avanço ocorre devido às considerações adicionais que o objeto do Sumo Bem de ser um objeto para ‘a faculdade de desejo dos seres racionais finitos’”. Com efeito, segue ela, “A razão prática ao adicionar um limite prático (que o objeto dever ser um objeto para a faculdade de desejos dos seres racionais finitos) efetivamente redireciona as preocupações das antinomias teóricas e concentra se sob um relacionamento possível entre as duas definições do incondicionado. A razão prática limita as ideias do incondicionado às ideias que são praticamente possíveis para os seres racionais finitos. Em fazendo isso, a noção do incondicionado torna-se mais concretamente desenvolvida pela antinomia prática do que foi pelas antinomias teóricas. Por que o incondicionado não necessita ser ou um maior membro ou um

A partir do ponto de vista do projeto crítico-transcendental kantiano, é possível dizer que através do Sumo Bem o filósofo de Königsberg consegue unificar as principais ideias da metafísica, quais sejam, a liberdade, a imortalidade da alma e Deus⁴⁰. Portanto, a razão pura é ampliada pelo seu uso prático, pois ela alcança resultados mais significativos do que aqueles alcançados pelos Paralogismos, pelas Antinomias e pelo Ideal da razão pura – todos da primeira *Crítica*. Aliás, é o que Kant atesta nas passagens da segunda *Crítica* que se seguem, respectivamente, ao se referir àqueles capítulos da Dialética transcendental da primeira *Crítica*:

ele [o Sumo Bem] conduz ao problema, em cuja solução a razão não podia senão cometer **paralogismos**, a saber, o da imortalidade, porque lhe faltava o traço da persistência para completar o conceito psicológico de um sujeito último, necessariamente atribuído, na consciência de si, à alma para a representação real de uma substância, o que a razão prática consegue pelo postulado de uma duração requerida para a conformidade com a lei moral no sumo bem, enquanto fim total da razão prática⁴¹.

ele [o Sumo Bem] conduz àquilo do qual a razão especulativa não continha senão **antinomia**, cuja solução ela podia fundar somente sobre um conceito, em verdade pensável problematicamente mas para ela indemonstrável e independente quanto a sua realidade objetiva, a saber, a ideia **cosmológica** de um mundo inteligível e a consciência de nossa existência no mesmo, mediante o postulado da liberdade (cuja realidade ela mostra pela lei moral e, com essa, ao mesmo tempo a lei de um mundo inteligível, sobre o qual a razão especulativa podia somente chamar a atenção mas não podia determinar seu conceito)⁴².

ele [o Sumo Bem] consegue significação (de um ponto de vista prático, isto é, enquanto uma condição da possibilidade do objeto de uma vontade determinada por aquela lei) para aquilo que a razão especulativa, em verdade, tinha de pensar mas tinha de deixar indeterminado como simples **ideal** transcendental, o conceito **teológico** do Ser primeiro como princípio supremo do sumo bem em um mundo inteligível, mediante uma legislação moral detentora de poder no mesmo⁴³.

série total (como as resoluções das antinomias teóricas mostram), pode ser uma relação entre ambos (como antinomia prática considera)³⁷.

⁴⁰ Na primeira *Crítica* Kant caracteriza o Sumo Bem como sendo Deus no capítulo sobre O cânone da razão pura (B 838). Entretanto, da mesma forma com que sua concepção moral apresentada prematuramente naquele capítulo é alterada com a *Fundamentação da metafísica dos costumes*, Kant reconfigura sua definição de Sumo Bem a partir da segunda *Crítica*, não mais caracterizando esse conceito como Deus, mas como a união da virtude – enquanto dignidade de ser feliz – com a felicidade.

⁴¹ KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 239. Negritos de Kant. Colchetes acrescentados.

⁴² KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 239/40. Negritos e parênteses de Kant. Colchetes acrescentados.

⁴³ KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 240. Negritos e parênteses de Kant. Colchetes acrescentados.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.6 – Nº.1	Junho 2013	p.155-168
-----------------	-------------------	--------------	--------------	---------------	-----------

Considerações finais

Este trabalho, composto de duas partes, objetivou demonstrar que ao longo das duas primeiras *Críticas* o conceito de incondicionado se faz presente e que a determinação da representação de um conceito incondicionado é bastante cara para a totalidade sistemática do projeto crítico kantiano. A *Crítica da razão pura* serviu como ponto de partida deste estudo em virtude da composição da razão humana que busca, como primeiro ímpeto, conhecimento de um conceito capaz de sintetizar o múltiplo do condicionado numa totalidade incondicionada. Kant argumenta que são constantes as tentativas da razão de unificar a variedade de representações da realidade num único conceito fundamental a partir do qual seja possível explicar, compreender e pensar o mundo. Contudo, é necessário que a razão reconheça suas limitações acerca de sua possibilidade obter conhecimento do incondicionado, já que nessa busca ela frequentemente se perde em devaneios transcendentais que a conduzem a ilusão, em erro. Não obstante, mesmo ciente de seus limites a razão pura mantém seu interesse pelo incondicionado. Por isso, como argumentado ao longo deste trabalho, é necessário que a razão procure satisfazer seu interesse noutra âmbito de atuação, não mais o teórico-especulativo. Isso significa que a razão deve procurar alcançar melhor resultado acerca de um conceito do incondicionado em seu uso prático.

Sendo assim, transpôs-se o estudo da filosofia prática de Kant. A *Fundamentação da metafísica dos costumes* revelou o imperativo categórico como o princípio originário das ações morais o qual, por sua vez, deve ser fundado na ideia da liberdade⁴⁴. Deve-se abrir um parêntese e lembrar que para a razão teórico-especulativa a liberdade simboliza um dos conceitos de grande discórdia, conforme argumentado na primeira parte deste trabalho quando se discutiu a Antinomia da razão pura. É importante dizer que Kant alega que o imperativo categórico serve como princípio moral supremo por ser *a priori*, necessário e universal.

Segundo a perspectiva de Kant, apresentada ao longo deste trabalho, tendo assegurado a existência da liberdade (prática) e, com efeito, da moralidade na *Crítica da razão prática*, passa-se a explicitação das consequências do agir moralmente fundamentado. A razão prática estabelece como fim de suas ações moralmente consideradas um objeto necessário, cujo princípio básico é a moralidade, acima de qualquer outro objeto (como a felicidade, por exemplo). Kant chama esse objeto

⁴⁴ Onora O'Neill levanta uma intrigante questão quando pergunta sobre a possibilidade do imperativo categórico consistir no princípio supremo de toda a razão pura. O problema levantado pela autora merece ser mencionado aqui, pois representa uma tentativa de encontrar no sistema filosófico kantiano um elemento capaz de realizar a unidade da razão. Embora a autora não avance em sua proposta a ponto de mencionar os indícios que a levaram a formular tal hipótese, o desafio de comprovar ou refutar sua ideia merece, por si só, uma análise mais detalhada no futuro. O'NEILL, Onora. *Constructions of reason: explorations of Kant's practical philosophy*. Cambridge University Press. 2000. p. 52.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.6 – Nº.1	Junho 2013	p.155-168
-----------------	-------------------	--------------	--------------	---------------	-----------

supremo da vontade pura de Sumo Bem (*höchstes Gut*). Nesse sentido, tentou-se sustentar neste trabalho que o conceito de Sumo Bem pode ser tomado como que representando o objetivo último da razão pura em todos os seus usos, na medida em que ele confere “significação⁴⁵” aos principais conceitos metafísicos que apenas geravam problema à razão teórico-especulativa. Com o uso prático da razão pura Kant demonstra a possibilidade de se representar um objeto incondicionado sem redundar em divagações sofisticadas. Portanto, mediante o incondicionado prático da razão pura, sob o título de Sumo Bem, Kant abre caminho para que uma metafísica prática (ou dos costumes) passe a ocupar o lugar da metafísica dogmática (especial), tanto criticada pelo filósofo de Königsberg ao longo de seu empreendimento crítico-transcendental.

Referências bibliográficas

HÖFFE, Otfried. *Immanuel Kant*. Tradução de Christian Viktor Hamm e Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

_____. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2005.

_____. *Crítica da razão prática*. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

NEIMAN, Susan. “Understanding the unconditioned”. In: *Proceedings of the Eighth International Kant Congress, Memphis*. Vol. I. Milwaukee: Marquette University Press, 1995. pp. 505-519.

O’NEILL, Onora. *Constructions of reason: explorations of Kant’s practical philosophy*. Cambridge University Press. 2000.

WIKE, Victoria S. *Kant’s antinomies of reason: their origin and their resolution*. Washington: University Press of America, 1982.

⁴⁵ KANT, I. *Crítica da razão prática*. 1ª edição. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. A 240.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol.6 – Nº.1	Junho 2013	p.155-168
-----------------	-------------------	--------------	--------------	---------------	-----------